

EDITAL Nº 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do ENADE, torna públicas as normas que regem o PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2019, com base nas regras estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição de Ensino e demais dispositivos legais complementares.

O Reitor do Centro Universitário Internacional - UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo para requerimento de bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade de ensino a distância, para os alunos participantes do ENADE 2019.

Cursos de Graduação participantes: BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR.

Os alunos dos cursos supracitados nas modalidades de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial, participantes da edição do ENADE 2019, que obtiverem nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE igual ou maior que a média nacional do seu curso, poderão participar do Processo de requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 do Regulamento para Requerimento de Bolsa de Estudos, presente neste Edital, para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu EaD, ofertados pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única do aluno e deverá ser enviada somente via Correios impreterivelmente até o último dia de inscrição inclusive, sob pena de indeferimento. Observar que as documentações enviadas após essa data serão desconsideradas, de acordo com o carimbo de postagem.

Atenciosamente,

uritiba, 26 de abril de 2019

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio

Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER

EDITAL № 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

REGULAMENTO PARA REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS, PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2019

1. Do objeto:

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados nas modalidades de ensino a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de: BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, participantes da edição do ENADE 2019, que obtiverem a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante igual ou maior que a média nacional do seu curso.

2. Do prêmio:

- 2.1. Será concedido ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1 deste Edital, desde que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante ENADE 2019 igual ou maior que a média nacional do seu curso, uma bolsa integral em um dos cursos de Pósgraduação *Lato Sensu*, ofertados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER
- 2.2 O desempenho do discente participante da edição do ENADE 2019, deverá ser consultado exclusivamente pelo aluno no site http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index.
- 2.3 O benefício da bolsa de estudos, não é acumulativo com nenhum outro desconto que, porventura, venha a fazer jus o ora contemplado, na modalidade a distância considerando a seguinte regra:

Nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2019.

- 3. Dos critérios de avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:
- 3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 3.2 O discente participante deverá até a data limite de envio da documentação ao Correio, estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação.

uninter.com | 0800 702 0500 Página 2 de 7



EDITAL № 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

3.3. Não ter cometido ato de indisciplina durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional - UNINTER.

4. Dos procedimentos:

- 4.1 Procedimentos para concessão do benefício:
- 4.1.1. O cronograma para entrega da documentação será disponibilizado, após a publicação do edital de requerimento, que será disponibilizado quando o Boletim de Desempenho estiver disponível para acesso no site do site do INEP (http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index).
- 4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher e assinar o requerimento de concessão de bolsa de estudos para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade de ensino a distância e demais documentos, conforme anexos I e II deste Edital, que também estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica das unidades pertinentes ao Centro Universitário Internacional UNINTER e, para as demais localidades, nos Polos de Apoio Presenciais PAPs, além do site http://www.uninter.com/enade/.
- 4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais documentos solicitados, deverá ser encaminhado, via Correios, aos cuidados da Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE, do Centro Universitário Internacional UNINTER, sito a Rua Treze de Maio, 538, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-030, de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.1.3 A comissão do GT ENADE, bem como, os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos, não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada.
- 4.1.4 A documentação deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que a falta de quaisquer documentos exigidos, implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância.
- 4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição.
- 4.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
- 4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados nos referidos Anexos e que não atendam ao disposto no presente Edital.

uninter.com | 0800 702 0500 Página 3 de 7

EDITAL № 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

4.2 Do prazo:

4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido, pelo período de 12 (doze) meses, para a matrícula em um dos cursos de Pós-Graduação, EaD, a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

5. Da concessão da bolsa de estudos:

- 5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade de ensino a distância, ofertados em http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/.
- 5.2 Após a divulgação do resultado é responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2019 concedida, encaminhando um e-mail ao setor responsável: gestaodebolsas@uninter.com, contendo as seguintes informações:
- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na matrícula efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação Lato Sensu.
- 5.3 O discente uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EaD, não poderá trocar de curso.

6. Observações importantes:

- 6.1 O envio do e-mail deve ser recebido pelo Setor de Gestão de Bolsas até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.
- 6.2 Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, pois o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

7. Disposições gerais

- 7.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 7.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam à formação de turma,
 Página 4 de 7

uninter.com | 0800 702 0500



EDITAL Nº 53/2019 - REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2019.

ou perderão o direito à bolsa. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se o direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

- 7.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago RCP e prorrogação de Trabalho de Conclusão de Curso TCC.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Reitoria em conjunto com a Coordenação ENADE.

Curitiba, 26 de abril de 2019

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio

Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER

Página 5 de 7



EDITAL Nº 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2019

Rolotim do	Docomponho	INED	
Boletim de	Desempenho -	- INEP	

(Documento n° 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, impresso, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico: http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index

uninter.com | 0800 702 0500 Página 6 de 7



EDITAL Nº 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE – 2019.

ANEXO II

[Modelo de Requerimento e Declaração - PREENCHIMENTO DO (A) ALUNO (A)]

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO DO ENADE 2019 REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO - Bolsa de Estudo para Pós-Graduação EaD

(Documento n° 02)

Ao					
Centro Universitário Internacional UNINTER					
A/C: GT ENADE					
Eu,, portador (a) do CPF					
n°, e- do RU n°, e-					
mail:, telefone ()					
aluno(a) do Curso Superior de Graduação em					
,da modalidade: ()					
PSC – Presencial () EAD - Educação a Distância () Semipresencial, venho por meio deste,					
requerer a análise da documentação anexa referente à solicitação de bolsa de estudo para o curso de					
Pós-Graduação EaD, tendo obtido a nota individual na prova do ENADE/2019 igual a, sendo					
a mesma maior ou igual a média nacional, o que pode ser comprovado através do Boletim de					
Desempenho anexo e gerado através do site do INEP (<u>www.inep.gov.br</u>) na data de//2019.					
Declaro ainda que é de meu inteiro conhecimento e consentimento todas as diretrizes apresentadas no					
informativo intitulado "EDITAL Nº 53/2019 – REITORIA - COORDENAÇÃO ENADE, REGULAMENTO					
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS					
PARTICIPANTES DO ENADE - 2019".					
, de de 2019.					
Assinatura do Aluno - RU:					

uninter.com | 0800 702 0500 Página 7 de 7

